

**Comunicado CVS-25/17 – CTPCE/DITEP, de 1-6-2017**

***Assunto: Extravio da Requisição da Notificação de Receita B, em nome da Divisão Municipal de Saúde de Pirapozinho.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício GVS XXI - 035/2017 –Presidente Prudente, do Ofício - 186/2017 da Divisão Municipal de Saúde de Pirapozinho e do Boletim de Ocorrência - 768/SP, registrado em 09-05-2017, na Del. Pol. de Pirapozinho, contidos no SIAP - 020346/2017-CVS e referentes ao extravio da requisição da notificação de Receita - 067/2017, expedida pelo GVS XXI Presidente Prudente, em 06-03-2017, em nome da Divisão Municipal de Saúde, estabelecida a Rua Oscar de Toledo César - 336, Pirapozinho/SP, com a sequência numérica 21.848 001 a 21.858.000 Série F, para confecção de 200 talonários de NRB determina que:

- Os responsáveis pelas gráficas não atendam a solicitação para confecção de talonários de Notificação de Receita B, com apresentação da referida Requisição e que, os estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação, para dispensação, as Notificações de Receitas B com as características acima mencionadas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.